



ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2020, no NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO TRT DA 24ª REGIÃO, o Desembargador **AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, Vice-Presidente e Coordenador do NUPEMEC-JT**, que ao final assina, preside a audiência relativa ao Pedido de Mediação Pré Processual nº **0024200-82.2020.5.24.000**, em que figuram como interessados, de um lado: **SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINDHESUL** e **HOSPITAL REGIONAL DE COXIM** e, do outro, **FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FEESAÚDE**, **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS - SINTESAÚDE**, **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CORUMBÁ**, **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ENFERMAGEM DA REGIÃO NORTE DE MS** E **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE PARANAÍBA**.

Às 9 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Ex<sup>mo</sup> Desembargador do Trabalho, apregoados os interessados.

Presente o Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - SINDHESUL, representado pela Presidente, Sr<sup>a</sup>. Fátima do Carmo Albino Maia, RG n. 435789, SSP/MS. Presente a advogada, Dr<sup>a</sup>. Rosely Coelho Scandola.

Presente a Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul - FEESAÚDE, representado pelo Sr. Osmar Gussi, RG nº 1854200, SSP/PR. Presente o advogado, Dr. Reinaldo Leão Magalhães, portador da OAB/MS 12.029.

Presente o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de MS - SINTESAÚDE, representado pelo seu presidente Sr. Osmar Gussi, portador do RG nº 1854200 SSP/PR. Presente o advogado, Dr. Reinaldo Leão Magalhães, portador da OAB/MS 12.029.

Presente o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá, representado pelo seu presidente Sr. Osmar Gussi, portador do RG nº 1854200 SSP/PR. Presente o advogado, Dr. Reinaldo Leão Magalhães, portador da OAB/MS 12.029.

Presente o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Paranaíba e região, representado pelo seu presidente Sr. Osmar Gussi, portador do RG nº 1854200 SSP/PR. Presente o advogado, Dr. Reinaldo Leão Magalhães, portador da OAB/MS 12.029.

Presente o Sindicato dos Trabalhadores na Enfermagem da Região Norte de MS, representado pelo Sr. Walisson Vieira da Silva, Presidente, portador do RG nº. 001.728.047 SSP/MS. Presentes os advogados, Dr. Aldo Leandro de São José, portador da OAB/MS 7.366 e a Dr<sup>a</sup>. Ana Carolina Rozendo de São José, portadora da OAB/MS 25.478. Ausente o representante do Hospital Regional de Coxim.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Presente a Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho, Dr<sup>a</sup>.  
Cândice Gabriela Arosio.

As partes notificam a celebração de convenções coletivas envolvendo as seguintes categorias:

- 1) SINDHESUL com o SINDEN (Sindicato dos Trabalhadores da Enfermagem da Região Norte);
- 2) SINDHESUL com o SINTESAÚDE (Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de MS);
- 3) SINDHESUL com o FEESSAÚDE 9 Federação dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul);
- 4) SINDHESUL com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá; e
- 5) SINDHESUL com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Paranaíba e região.

Totalizam 5 (cinco) instrumentos convencionais que são apresentadas ao Mediador para fins de registro, destacando que eventuais retificações serão informadas mediante petição assinada pelas partes envolvidas.

Em aditamento, as partes esclarecem que a cláusula de reajuste salarial deverá ainda ser acrescida de alguns parágrafos e alíneas, tal como proporcionalidade. Os demais, como: compensação, aumentos decorrentes de promoção, transferência e equiparação salarial e término de aprendizagem, não serão compensados, que não constaram da convenção ora celebrada, tendo em vista que também foram parte integrante da convenção anterior, 2019/2020 e outras.

Em relação à convenção coletiva firmada entre o SINDHESUL e o SINDEN, fica registrado que houve manutenção de todas as cláusulas do instrumento convencional anterior, com exceção da cláusula de reajuste salarial em que as partes pactuaram reajuste do abono de 2% sobre o piso salarial das respectivas categorias

Frustrado o acordo coletivo entre o Hospital Regional de Coxim com os sindicatos dos trabalhadores representados pelo SINDEN e SINTESAÚDE em razão da ausência do representante do Hospital Regional de Coxim.

**Essa ata de audiência tem valor de Termo Conciliatório para fins de registro.**

O Mediador cumprimenta as partes pelo empenho e consequente sucesso nas tratativas de conciliação e registra também especial agradecimento à Dra. Cândice Arosi, Procuradora-Chefe do Ministério Público do Trabalho, na PRT-24ª Região.

Cientes os presentes.

Encerrada às 9h30min.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR**

Desembargador do Trabalho  
Vice-Presidente do TRT da 24ª Região  
Coordenador do NUPEMEC-JT

**Cândice Gabriela Arosio**  
Procuradora-Chefe

Presidente do SINDHESUL: \_\_\_\_\_

Adv. SINDHESUL: \_\_\_\_\_

Presidente do FEESAÚDE, SINTESAÚDE, Sind. dos Empregados em Est. Serviços de Saúde de Corumbá e Sind. em Est. de Saúde de Paranaíba: \_\_\_\_\_

Adv. FEESAÚDE e SINTESAÚDE, Sind. dos Empregados em Est. Serviços de Saúde de Corumbá e Sind. em Est. de Saúde de Paranaíba: \_\_\_\_\_

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Enfermagem da Região Norte: \_\_\_\_\_

Adv. Pres. Sind. dos Trab. da Enf. da Região Norte: \_\_\_\_\_